



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –

SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111

CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA

www.juquia.sp.gov.br

**DECRETO Nº 900/2013
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 50.733,73 (Cinquenta Mil, Setecentos e Trinta e Tres Reais e Setenta e Tres Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 549/2012, art.18º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.10	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	VALOR
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0033.2072	MANUT.OUTROS PROJETOS SOCIAIS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(351) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	1.595,00
	TOTAL	1.595,00

02.10	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	VALOR
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.243.0032.1017	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(292) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.370,73
	TOTAL	45.370,73

02.10	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	VALOR
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0033.2070	APOIO AS ENTIDADES SOCIAIS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(335) 3.3.50.43	Subvenções Sociais	3.768,00
	TOTAL	3.768,00



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –

SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111

CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA

www.juquia.sp.gov.br

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação dos seguintes fatores:

§- 1º- Devolução da Entidade APAE aos cofres Municipais para restituição ao Governo do Estado de São Paulo;

§- 2º- Aditamento do Convênio N.º 1410/2009 - Construção da Casa da Criança e do Adolescente;

§- 3º- Repasse do Governo do Estado de São Paulo para ações aos portadores de deficiência intelectual com Idade superior a 30 anos.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 18 de Fevereiro de 2013.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

WILLIAM GUILHERMO GALVÃO
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor Municipal de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico